



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 461/2020-CGJCE

Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

**Processo Administrativo nº 8503825-32.2020.8.06.0026/CGJCE**  
**Assunto: Extravio de selo holográfico**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre o **extravio de selo holográfico**, conforme documento de p.02/04, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

**ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO**  
Gerente Administrativo da CGJCE

**Comunicado de extravio de selos holográficos**

TJRR/CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/SECRETARIA [seccgj@tjrr.jus.br]

**Enviado:** segunda-feira, 5 de outubro de 2020 2:52**Para:** coger@tjac.jus.br; gacor@tjac.jus.br; chefia\_cgj@tjal.jus.br; corregedoria@tjam.jus.br; protocolo.corregedoria@tjam.jus.br; TJAP - Corregedoria; gabinete.corregedoria@tjap.jus.br; corregedoria@tjba.jus.br; corregedoriainterior@tjba.jus.br; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA; corregoriadf@tjdf.jus.br; gabcorregedoria@tjdf.jus.br; corregedor@tjes.jus.br; corresec@tjgo.jus.br; chefgab\_cgj@tjma.jus.br; gabcorreg\_cgj@tjma.jus.br; cgjma@tjma.jus.br; corprot@tjmg.jus.br; corregedoria@tjms.jus.br; corregedoria@tjmt.gov.br; corregedoria.capital@tjpa.jus.br; corregedoria.interior@tjpa.jus.br; corregedoria@tjpb.jus.br; corregedoria@tjpe.jus.br; corregedoria@tjpi.jus.br; cgj@tjpr.jus.br; corregedoria@tjrj.jus.br; gabcgjrj@tjrj.jus.br; corregedoria@tjrn.jus.br; cgj@tjro.jus.br; corregedoria@tjrr.jus.br; gabcgj@tjrs.gov.br; cgj.responde@tjsc.jus.br; cgj@tjsc.jus.br; correge@tjse.jus.br; gab3@tj.sp.gov.br; coordenadoria.apoio@tjsp.jus.br; corregedoria@tjto.jus.br**Anexos:** Publicacao\_DJE\_0866880\_Dia~1.pdf (58 KB) ; Oficio\_Circular\_0868114.html (46 KB)

Excelentíssimos Senhores,

Ao cumprimentá-los, encaminho cópia da Portaria 43/2020 e Ofício-Circular 28/2020, para conhecimento e medidas cabíveis.

Respeitosamente,

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima  
TJRR

---

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.

Ofício-Circular 28/2020-CGJ/CGJ-SEC

Boa Vista, 25 de setembro de 2020.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados

**Assunto: Comunicado de extravio de selo holográfico**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), encaminho cópia da Portaria/CGJ nº 43, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 24/09/2020, que trata da comunicação de extravio do selo nº 99962, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça**, em 01/10/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0868114** e o código CRC **AEA1A337**.

**PORTARIA/CGJ Nº 43, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a informação contida no procedimento SEI nº 0015031-08.2020.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº 99962, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

**BRENO COUTINHO**

Juiz Corregedor

